



**@CORONAJur_UFN: EXPERENCIANDO O DESAFIO DA PRÁTICA
EXTENSIONISTA EM DIREITO DIANTE DO DISTANCIAMENTO SOCIAL¹**

*@CORONAJur_UFN: EXPERIENCING THE CHALLENGE OF A EXTENSIONIST
PRACTICE IN LAW COURSE IN THE FACE OF SOCIAL DISTANCE*

Angelita Woltmann²
Paulo Renato dos Santos Ferrony³
Rodrigo Job Magalhães⁴
Heloisa Thauanna Reis Pisetta⁵

RESUMO

Apresenta-se este artigo como resultado da atuação conjunta em sede de curricularização da extensão das disciplinas de Extensão em Direito II e Gestão de Conflitos, constantes na matriz obrigatória do Curso de Direito da Universidade Franciscana (UFN). A problemática paira na análise da efetividade social das ações realizadas no ano de 2020 junto ao projeto extensionista denominado *@CORONAJur_UFN: um canal virtual informativo para gestão de conflitos jurídicos surgidos em meio à pandemia causada pela COVID-19*. O projeto é executado por meio remoto, via rede social Instagram e externaliza-se por postagens temáticas semanais e realização de lives, que são instrumentalizadas por aulas públicas, webnários, palestras, rodas de conversa, entre outras modalidades de caráter interdisciplinar e com linguagem acessível ao público leigo. O objetivo central das ações é impactar a comunidade de seguidores na sensibilização, debate e auxílio no direcionamento soluções e alternativas nos problemas práticos relacionados aos conflitos jurídicos nas diferentes áreas em tempos de pandemia. A metodologia é embasada na pesquisa qualitativa, instrumentalizada em dados empíricos obtidos através dos relatórios apresentados à coordenação da curricularização da extensão nos semestres de 2020.1 e 2020.2. Nesse sentido, apresenta-se um breve relato da experiência dessa vivência que entrelaçou ensino, pesquisa e extensão, no sentido de concretizar o princípio constitucional da indissociabilidade de tais práticas universitárias não objetivando, de modo algum, assistência judiciária individual, mas sim, incentivar o diálogo entre comunidade e universidade em um momento tão complexo e inédito, tal como o atual.

¹ Artigo resultante das ações realizadas em subprojeto de ensino e extensão criado e executado, em conjunto, pelos professores ministrantes das disciplinas de Extensão em Direito I e II e Gestão de Conflitos, inseridas no currículo regular do Curso de Direito da Universidade Franciscana (UFN) visando à materialização da curricularização da extensão, regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução 7, de dezembro de 2018. Todos os relatos aqui descritos estão documentados em: https://www.instagram.com/coronajur_ufn/.

² Professora orientadora do projeto. Doutora em Direito Público pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (PPGD – UNISINOS). E-mails: awoltmann@ufn.edu.br e awoltmann@gmail.com

³ Professor orientador do projeto. Mestre em Direito pelo Programa de Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). E-mail: pauloferrony@gmail.com .

⁴ Monitor voluntário do projeto. Acadêmico do 8º semestre do curso de Direito da Universidade Franciscana (UFN). E-mail: rodrigojobm@gmail.com

⁵ Monitora voluntária do projeto. Acadêmico do 5º semestre do curso de Direito da Universidade Franciscana (UFN). E-mail: helloworldpisetta@gmail.com



Palavras-chave: Extensão. Ensino. Pesquisa. Gestão de conflitos jurídicos. COVID-19.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os cursos de Direito no Brasil, em matéria de extensão universitária, tem sido pautados, ao longo dos anos, pela vertente assistencialista. Tal afirmação pode ser comprovada pela prestação jurídica oferecida junto aos Núcleos de Prática das instituições, com vias a efetivar o acesso à justiça para todos.

Os acadêmicos de Direito, embora não indiferentes às demandas sociais da comunidade onde vivem, possuem um típico perfil passivo, e, com raras exceções, não fazendo questão de sair da “zona de conforto”. As disciplinas ligadas à curricularização da extensão justificam sua existência exatamente pela urgência em mudar esse *status*, ancorado em metodologias expositivas e que insistem no contexto da hierarquia da figura do docente como reproduzidor do conhecimento.

Há de se observar, nesse sentido, que a inserção da curricularização da extensão no ensino superior resulta da necessidade da mudança de paradigmas da comunidade universitária. A extensão surge como uma “vida de mão dupla”⁶, possibilitando o diálogo entre universidade e sociedade e provocando a mudança de comportamento no discente, que passa a assumir um perfil mais ativo (ou, menos passivo), criando, propondo e participando de ações não meramente assistencialistas⁷.

As disciplinas proponentes do presente subprojeto⁸ - Extensão em Direito II e Gestão de Conflitos - constantes na matriz obrigatória do Curso de Direito da Universidade Franciscana

⁶ “Mão dupla”, significa troca de saberes acadêmico e popular que tem por consequência não só a democratização do conhecimento acadêmico, mas, igualmente, uma produção científica, tecnológica e cultural enraizada na realidade. (GADOTTI, 2017, p. 2).

⁷ Ressalta-se que, o objetivo geral da disciplina de Extensão em Direito I é – com o fundamento teórico necessário - provocar uma mudança de comportamento dos estudantes do Curso de Direito para que saiam da “zona de conforto” e passem – ao menos nas práticas extensionistas - de um comportamento passivo a um modo ativo, incentivando-se à criação de propostas para a promoção de ações e projetos tendentes à impactar a comunidade/sociedade (de modo geral ou específico, a depender do território delimitado), sempre no sentido de práticas sensibilizadoras para a concreção dos direitos humanos dos vulneráveis, prezando por soluções que evitem a judicialização dos conflitos.

⁸ Inserido no projeto de extensão integrador do Curso de Direito da Universidade Franciscana (UFN) denominado “Direito Constitucional Aplicado, gestão de pessoas e de processos”.



(UFN) amparam-se na ideia da desconstrução da sistemática tradicional típica dos cursos de Direito, obedecendo ao programa de extensão institucional “Direito, Políticas Públicas e Diversidade”. A junção dos objetivos dessas matérias resultaram em uma proposta tendente a concretizar a proposta constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão⁹- especialmente, se contextualizada pelo desafiador momento de restrições de convívio social gerador de inúmeras problemáticas causadas pela pandemia gerada pelo vírus da COVID-19 (popularmente conhecida como *CORONAVÍRUS*)¹⁰. E essa razão, contrariamente às expectativas, trouxe energia revigorante às atividades extensionistas, que, embora, em circunstância excepcional e limitada – no sentido do contato físico - permitiu o reinventar da extensão e uma surpreendente proximidade ideológica entre as disciplinas proponentes do projeto relatado. Isso propiciou a execução da proposta @CORONAJur_UFN com sucesso, não só por conta das temáticas envolvidas, mas, notadamente, pela inversão dos atores nas práticas metodológicas típicas das atividades de ensino jurídicas, bem como, pela amplitude do território de alcance das ações no ciberespaço, permitindo à maioria dos participantes o contato com uma experiência universitária diferenciada no curso que escolheram¹¹.

O objetivo geral do subprojeto gerador do presente trabalho foi a criação de um canal virtual voltado para a comunicação entre o Curso de Direito da instituição e a comunidade (não só santa-mariense, mas desterritorializada, por conta da execução via internet) com foco na prestação de informação e debate de qualidade sobre a gerência dos conflitos jurídicos - em diversas áreas - ocasionados pelas medidas estatais de emergência impostas durante a pandemia causada pela COVID-19, inicialmente, previsto para ser executado durante o ano de 2020, mas, prorrogado – por conta da continuidade da pandemia – até o presente momento, em 2021. Para que tal objetivo fosse cumprido, foi preciso passar por alguns passos, quais sejam:

⁹ Princípio positivado no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

¹⁰ Para maiores informações sobre a pandemia, acessar o informativo constante no site oficial da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), ligada à Organização Mundial de Saúde (OMS), disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 13 abr. 2020.

¹¹ Vale observar que, embora o relato da experiência, no presente artigo, concentre-se no ano de 2020, o projeto continua ativo, sendo praticado pelas disciplinas em sua terceira temporada, no ano de 2021.



- agregar monitores voluntários às atividades, principalmente para auxiliar os professores e grupos no “suporte técnico” das atividades em rede;
- promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, o que foi feito a partir da formação de grupos de acadêmicos e identificação das demandas jurídicas locais e globais geradas pelas medidas estatais ocasionadas pela pandemia da COVID-19¹² por meio de material publicizado em *sites* de notícias, rádios, televisão, redes sociais e contato direto, através de formulário disponibilizado no Instagram do projeto¹³;
- sensibilizar os estudantes de graduação em Direito para que voltem o olhar para o outro e para seu próprio ambiente local, desenvolvendo a empatia, a criatividade e a vontade de realizar ações práticas em prol da efetivação dos direitos dos cidadãos da cidade e seus arredores por meio de mecanismos de gestão de conflitos consensuais e produção de informação verídica a respeito da COVID-19 por meio do diálogo entre os grupos com os docentes coordenadores e coorientadores de conteúdo no ambiente virtual (seja por meio de lives via Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Youtube, ou pelos grupos no WhatsApp) ;
- incentivar a realização de atividades de pesquisa e extensão por meios digitais, a serem realizadas por grupos de acadêmicos que se sintam impulsionados por um mesmo objetivo, bem como, provocar, a partir disso, a necessidade de auto-organização, divisão de tarefas com responsabilidade, busca por soluções - inclusive através de contato com estudantes e profissionais de outras áreas do saber, por meio do planejamento dos posts e organização das “lives” pelas equipes;
- e, entre outras coisas, auxiliar os acadêmicos a lidar com as frustrações de planejamento e conclusão de objetivos, bem como, com casos difíceis, típicos de atividades extensionistas, especialmente neste momento de crise global.

¹² A exemplo de problemas envolvendo gerenciamento dos serviços públicos e das atividades privadas pelo Estado em prol do interesse público, direitos trabalhistas & crise econômica, pagamento de mensalidades de escolas e universidades que precisaram modificar o *modus operandi* em relação às atividades presenciais, liberdade de expressão e informação & *fake news*, advento de novas legislações durante o período, demandas familiaristas e relacionadas à violência doméstica, aumento de crimes envolvendo fraudes virtuais, entre outros.

¹³ O formulário está disponível na descrição do perfil do Instagram @coronajur_ufrn, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGRr8nZITBkS2A32LrqWWjwyGLwT256mJvFf4x0vXmZMgHwQ/viewform> . Acesso em: 29 jun. 2021.



Este trabalho - dentro da limitação de espaço permitida pelo periódico – possui a intenção de socializar, de modo sintético, algumas das ações realizadas pelo projeto alocado em formato de canal virtual no Instagram no perfil nomeado de @coronajur_ufn. Demais disso, busca-se problematizar a eficácia social das ações promovidas, colocando-se, sempre, em pauta, a questão sobre o porquê de o Direito precisar da extensão¹⁴.

A INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO CONTEXTO DAS PRÁTICAS JURÍDICAS EM TEMPOS DE PANDEMIA

A proposta ora apresentada foi construída, coletivamente, via internet, por docentes e discentes - matriculados e voluntários - durante o primeiro mês de isolamento social gerado pela crise ocasionada pela pandemia da COVID-19, em 2020.1. Foi urgente que as atividades extensionistas das disciplinas fossem reinventadas, às pressas, pelos responsáveis pelas disciplinas participantes da curricularização por conta da suspensão das atividades presenciais pela instituição desde o dia 17 de março de 2020¹⁵, que culminaram com a Resolução nº 10¹⁶ constante na Ata nº 02/2020 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito. Não houve tempo de detalhadas pesquisas teóricas que fundamentassem a proposta, inicialmente. As circunstâncias que geraram a necessidade da declaração de uma pandemia global pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no início do ano de 2020 impactaram todo o *mapa mundi*, ocasionando, gradualmente, efeitos de menor ou maior grau em todas as áreas do saber.

A educação, por se tratar de uma área, costumeiramente, realizada em ambiente escolar e universitário e em grupos - portanto, causadora de aglomeração de pessoas - foi bastante afetada. O ensino, pesquisa e extensão, por consequência, precisaram ser rapidamente

¹⁴ Recomenda-se a leitura do ensaio: GADOTTI, Moacir. Extensão Universitária: Para quê? Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf. Acesso em: 29 jun. 2021.

¹⁵ Disponível em: <https://www.ufn.edu.br/site/detalhes-noticia/ufn-suspende-aulas-presenciais-ate-o-dia-31-de-marco>. Acesso em: 04 abr. 2020.

¹⁶ Que dispôs o seguinte, em 27 de março: [...] 10) O NDE também deliberou que as atividades extensionistas “de campo” o “in loco”, das respectivas disciplinas, deverão ser substituídas por preparação de conteúdos e materiais a serem posteriormente publicados no Blog do Curso de Direito disponível em <https://observatoriododireito.ufn.edu.br/>.



modificados, partindo-se para uma era de ensino remoto, instrumentalizados por aplicativos virtuais e a internet como facilitadora de seu uso diário. Nesse mesmo ritmo, as atividades extensionistas não permitiram mais os encontros presenciais e atividades de campo e precisaram ser reinventadas e ressignificadas. Não se fugiu do que prevê o artigo 3º da Resolução do MEC nº 7, afinal, visto que vislumbra a extensão universitária como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade (BRASIL, 2018). Assim, partiu-se para a busca de metodologias fundamentadas teoricamente em estudiosos da educação transformadora e da cibercultura, destacando-se a utilização otimista da inteligência coletiva por meio das redes.

Santos (2008), nesse viés, destaca que, para a realização da extensão universitária, é preciso reconhecer a perspectiva do *conhecimento pluriversitário*, que possui o intuito de apresentar suas principais características, possibilidades e desafios para a construção de ações extensionistas inovadoras. Tal pensamento vai ao encontro do conceito de *Educação em Rede*, que tem base na expansão dos meios cibernéticos e como isso pode ser benéfico para o processo de educação, por possibilitarem a multidisciplinaridade, o acesso à informação e inovação (SOUZA; GIGLIO, 2015). Lévy (1999), nesse sentido, define três princípios básicos que estiveram presentes e orientaram a expansão inicial do ciberespaço e definiram a cibercultura: a interconexão, as comunidades virtuais e a inteligência coletiva.

Para a cibercultura, a conexão é sempre preferível ao isolamento, sendo um bem em si. O ideal é de que todos os computadores, aparelhos e pessoas encontrem-se ligados à Rede. O menor dos aparelhos deve receber e enviar informações a todos os outros, a Internet passando a se tornar presente em todo o espaço. As redes sociais e comunidades virtuais surgem dessa interconexão, a produção social construída sobre as afinidades, interesses e conhecimentos, em uma relação de cooperação e troca. O autor citado vê a inteligência coletiva como a *perspectiva espiritual* da cibercultura, *sua finalidade última* (LÉVY, 1999, p. 131), embora destaque inúmeros problemas decorrentes disso. Colocar em sinergia os saberes, as imaginações e as energias daqueles conectados à Rede parece ser a melhor forma de utilizá-la, mas faltam perspectivas, modelos. Ela amplia horizontes, mas não possui, em si, um horizonte.



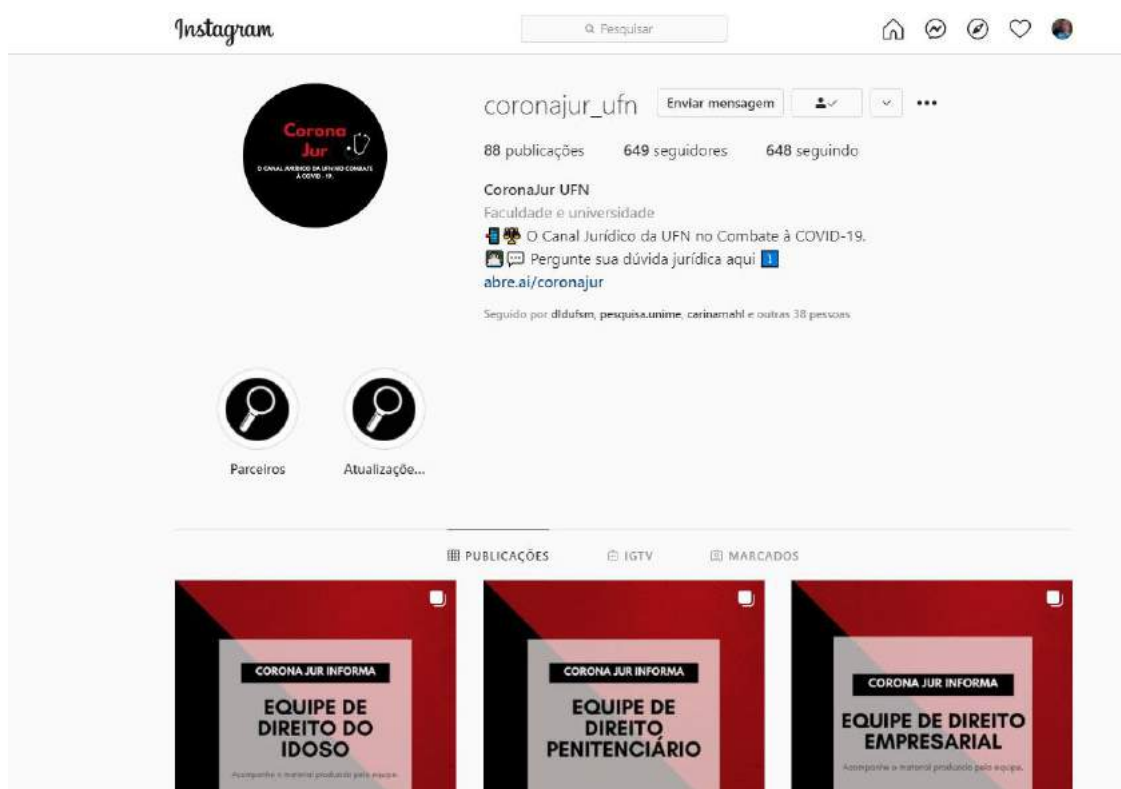
Logo, a metodologia baseada em utilização de redes sociais, escolhida para executar o projeto extensionista apresentado, é, de certa forma, uma tentativa de disseminação de informação intervencionista, via estabelecimento de contato com o público-alvo. Vale citar que a intervenção está diretamente relacionada ao conceito de pesquisa-ação, que por sua vez equivale à participação dos integrantes da pesquisa na resolução do problema, propondo soluções e desempenhando o papel de facilitadores ao público-alvo (THIOLLENT, 2002). As ações intervencionistas em si são as atividades propostas para que o objetivo de resolver e auxiliar quanto ao problema seja alcançado, principalmente com o desenvolvimento de atividades presenciais, mas, sem descartar as virtuais, afinal, hodiernamente, não há como compartimentalizar o *virtual* do *real*.

O virtual, portanto, é *desterritorializado*, mas ainda que não possa ser fixado no espaço e no tempo, é uma dimensão do real. Uma mesma entidade virtual pode dar origem a diversas atualizações diferentes, pois o atual não é completamente predefinido pelo virtual. Uma palavra pode atualizar-se das mais diversas formas, inclusive com novos e imprevisíveis sentidos. Ou, conforme diz Lévy (1999, p. 48; p. 88): *O virtual é uma fonte indefinida de atualizações e, também, O virtual não “substitui” o “real”, ele multiplica as possibilidades para atualizá-lo.*

Durante a pandemia, com a necessidade da virtualização das atividades de ensino (e, por consequência, adaptação das ações extensionistas), a materialização do projeto que agrega as disciplinas de Extensão em Direito II e Gestão de Conflitos, inevitavelmente, ampliou seu território e público-alvo – ultrapassando os limites do local. O canal virtual do Instagram @coronajur_ufrn, hoje, pode ser assim visualizado:



Figura 1 – Print da página do Instagram @coronajur_ufn



Fonte: https://www.instagram.com/coronajur_ufn/

O ciberespaço e sociedade em rede, nesse sentido, foram condições de possibilidade para a continuidade das práticas extensionistas nesse período excepcional e inusitado da pandemia ocasionada pela COVID-19.

MATERIAIS E MÉTODOS

De modo geral, a metodologia da disciplina, inicialmente, buscou amparo teórico em propostas feitas por Boaventura de Souza Santos (2010), com base na chamada *pesquisa-ação*, transdisciplinaridade e métodos participativos. O autor propõe novos enfoques críticos, fenomenológicos, interpretativos, construtivistas, bem como, a ênfase em pesquisas quali e quantitativas de natureza participativa, envolvendo os atores da proposta em um conjunto de



práticas de investigação, diagnóstico, capacitação, planejamento etc. Assim, para além de metodologias tradicionais, procurou-se amparo no diálogo entre universidade e comunidade. Porém, com o isolamento e posterior distanciamento social, tal tarefa foi possível apenas de modo virtual, havendo a necessidade de agregar a metodologia baseada em *ações em rede* (DE SOUZA; GIGLIO, 2015), pois seu desenvolvimento precisou ocorrer, integralmente, por meio das mídias digitais e, principalmente, das redes sociais.

Na prática, as etapas para a concretização do projeto deram-se em três fases, a seguir, especificadas de modo resumido:

a) Etapa 1: A partir da análise do perfil da turma e dos alunos individualmente - por meio de reuniões por videoconferência por meio dos aplicativos *Zoom*, *Google Meet* ou *Microsoft Teams*, bem como constante comunicação via grupos no *WhatsApp*, sempre registradas pelo sistema institucional *Moodle* - os professores coordenadores apresentaram a proposta e (re)construíram os grupos, bem como, reorganizaram os objetivos de cada um, dentro das temáticas redesenhadas, diante do momento excepcional vivido com a pandemia, que exigiu tal esforço. Os requisitos para a efetivação dessa etapa tiveram base em dois fatores principais, quais sejam: alunos que tenham afinidade entre si e com as subtemáticas relacionadas aos aspectos jurídicos da crise ocasionada pela pandemia da COVID-19 e que estejam matriculados nas disciplinas proponentes do projeto. A partir disso, foram realizadas as seguintes tarefas: - Convite de monitores voluntários para a criação das páginas nas redes sociais e convite para colaboradores externos e adesão de parcerias; - Divisão das tarefas entre os participantes do projeto; - Organização de um calendário para execução das atividades, incluindo planejamento das *lives*, curso de capacitação e evento; - Direcionamento das atividades para cada grupo (por temática); - Socialização do projeto para a comunidade local e global por meio das redes sociais.

b) Etapa 2: Decidido o objetivo de cada equipe, individualmente, foram formados grupos no *WhatsApp* e executadas inúmeras comunicações e reuniões virtuais com os participantes e com seus professores coorientadores voluntários, que foram convidados para validar o conteúdo produzido para os posts. Iniciou-se a produção do material, revisão e agendamento das *lives*, bem como, planejamento do curso de capacitação e evento pelos colaboradores externos e



participantes. Com o diálogo virtual diário entre os participantes do projeto – especialmente, entre os professores e os colaboradores voluntários, foi realizada, nessa fase, a filtragem dos assuntos que vieram por meio do formulário publicizado para pesquisa comunitária – que serviu como base para a pesquisa e produção dos materiais pelas equipes – bem como contato com os convidados para as lives, capacitação virtual e evento final.

c) Etapa 3: Foram publicados os materiais produzidos em formatos de *posts* na rede social Instagram @coronajur_ufn. Foram planejadas, organizadas e realizadas *lives*, curso de capacitação e até um seminário inter-regional, atividades integralmente propiciadas pelo contato entre os acadêmicos e professores das disciplinas com colaboradores externos, que variaram desde profissionais do Direito e áreas afins até grupos de pesquisa de outras instituições e cursos jurídicos virtuais de outros estados da federação. Os *posts* e atividades foram resultado de pesquisa de conteúdo temático relacionado à pandemia e publicados, semanalmente, durante os semestres 2020.1 e 2020.2, alcançando inúmeras pessoas, para além da comunidade santa-mariense.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: RELATOS DA EXPERIÊNCIA

EXTENSIONISTA DO DIREITO NO CIBERESPAÇO: COMO O PROJETO

@CORONAJUR_UFN DEMARCOU SEU TERRITÓRIO EM MEIO À PANDEMIA

A seguir, apresentam-se duas tabelas baseadas nos relatórios enviados para a coordenação da curricularização da extensão no ano de 2020. Ambas demonstram os resultados exitosos da experiência extensionista proposta pelos autores durante a pandemia. Assim, em 2020.1, é possível visualizar as seguintes evidências:



Figura 2 – Relatório 2020.1



Fonte: Construção dos Autores.

Tendo em vista o êxito da primeira temporada do projeto, os autores deram continuidade ao canal virtual. A principal mudança ocorrida a partir da proposta inicial, feita no início de 2020 (e da pandemia, conseqüentemente) foi em relação às atividades de “ação” na rede social do projeto - *Instagram* @coronajur_ufn. Durante o semestre 2020.1, apenas o conteúdo das postagens era realizado pelas equipes de acadêmicos extensionistas. Os *posts*, *lives*, cursos e eventos, em geral foram integralmente realizados pela equipe de monitores voluntários, professores coordenadores e profissionais voluntários.



Já, no semestre, de 2020.2 – até por terem duplicado o número de equipes na disciplina de Extensão em Direito II¹⁷, a competência para as atividades de “ação” foram destinadas às equipes de acadêmicos. Desde as pesquisas para a confecção do material, postagens na rede até planejamento, contato com convidados, publicização e execução das *lives* foram realizadas pelos discentes, sempre orientados pelos professores orientadores e coorientadores¹⁸. É possível visualizar as ações da segunda temporada do projeto, de modo bem mais detalhado, na tabela a seguir:

Tabela 2 – Relatório 2020.2

Data	Organizadores/público-alvo beneficiado com as ações do subprojeto	Ação realizada/ território abrangido
De 17. Ago. a 21. Set. de 2020	Professores coordenadores (2), monitores voluntários (3), professores coorientadores (14), acadêmicos matriculados em Extensão em Direito II (63), acadêmicos matriculados em Gestão de Conflitos (x) / Pela experiência da primeira temporada do projeto ⁴ , estima-se que sejam beneficiadas, virtualmente, mais de 10.000 (dez mil) pessoas, incluindo, aí, não só a população que acompanha o canal em geral, mas diversas comunidades do município de Santa Maria (RS) e arredores. Além disso, incluem-se no grupo dos beneficiados, os próprios acadêmicos, professores e colaboradores externos envolvidos no projeto, visto que a ideia de extensão a ser perseguida não é meramente assistencialista e sim, de troca de experiências e conhecimentos. Não é possível determinar o número exato da abrangência do projeto, visto que o ciberespaço é amplo e a temática idem. <i>Povém, ao final do semestre, serão contabilizados os beneficiados pelas estatísticas constantes nos canais virtuais envolvidos.</i>	Formação de equipes (14 equipes), orientação individualizada com cada equipe via videoconferência e planejamento das atividades/ Quanto aos territórios, não é possível definir exatamente o alcance, por conta de se projeto executado no ciberespaço. Porém, no semestre passado, alcançaram-se vários países do globo – EUA, Austrália, Portugal; diferentes estados brasileiros (principalmente, a Bahia, devido à parceria externa de professor lá atuante) e municípios brasileiros, para além da comunidade local, inicialmente almejada.
De 21. Set. de 2020 a 18. Jan de 2021	Professores coordenadores (2), monitores voluntários (3), professores coorientadores (14), acadêmicos matriculados em Extensão em Direito II (63) organizados em equipes (14) / Contas abrangidas pela comunidade virtual que acessou os posts (Alcance total dos posts no feed: 10.160 contas + Alcance total dos visualizações no stories: 4.992) ⁵	Publicações no “feed” (30 ⁶) e no “stories” (47) do Instagram @coronajur ufn /Brasil (Conferir Anexo 4 – referente às estatísticas da página, bem como locais de abrangência)

¹⁷ Em 2020.1 eram 7 equipes, passando, em 2020.2 para 14 equipes.

¹⁸ Com exceção das lives propostas pela disciplina de Gestão de Conflitos, que, pela natureza, majoritariamente de ensino, foram organizadas pelo professor responsável.



22 Set. 2020 16 Dez. 2020 17 Dez. 2020 13 Jan. 2021	Professores coordenadores (2), monitores voluntários (2), professores coorientadores (4), palestrantes convidados (4), acadêmicos matriculados em Extensão em Direito II e Gestão de Conflitos (4 equipes) /Comunidade acadêmica e leiga participante das "lives" no horário real: Aproximadamente 124 pessoas.	Palestras com convidados em formato de "lives" via Google Meet (4) /Rio Grande do Sul, Bahia, Amazônia, São Paulo, Rio de Janeiro
8 Out. 2020	Professores coordenadores (1), monitores voluntários (3), professores coorientadores (1), palestrantes convidados (1), acadêmicos matriculados em Extensão em Direito II (1 equipe) /Comunidade acadêmica e leiga participante da "live" no horário real: Aproximadamente 40 pessoas.	Palestra com convidado em formato de "live" via Instagram (1) /Rio Grande do Sul – Santa Maria e região & Porto Alegre
22 Dez. 2020	Professores coordenadores (1), monitores voluntários (1), professores coorientadores (1), participantes convidadas (6), acadêmicos matriculados em Extensão em Direito II (1 equipe) /Comunidade acadêmica e leiga participante da "live" no horário real: Aproximadamente 40 pessoas.	Roda de Conversa com convidadas em formato de "live" via Google Meet (1) /Rio Grande do Sul e Bahia.

Fonte: Construção dos Autores

Válido chamar a atenção para a socialização das atividades extensionistas do projeto por meio de publicação em periódico específico destinado à Extensão, na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). As acadêmicas de Direito Ana Luiza Almeida da Silva, Carla Fernanda Gomes Subeldia, Cristiane Born Cerentini da Rocha, Eva Luiza Speck de Almeida Linhares e Stéfany Medeiros dos Santos realizaram um trabalho relatando a experiência vivenciada por meio do canal virtual do *Instagram* @coronajur_ufn. Vale a citação direta das acadêmicas referindo que:

Buscou-se publicar conteúdos que fossem do interesse da comunidade de Santa Maria, num viés local⁵, visando esclarecer qual o procedimento está sendo adotado pelo INSS no processamento e deferimento do auxílio-doença que fora requisitado anteriormente pelo beneficiário, tendo em vista o período atípico que estamos vivenciando. Nesse sentido, o grupo produziu materiais informativos complementares, com um conteúdo didático acerca da Portaria nº 9381/2020. (WOLTMANN et al., 2021, p. 540)

Durante o desenvolvimento de todas as atividades práticas propostas, é preciso destacar que o comprometimento dos envolvidos é aspecto avaliativo significativo, sendo esse engajamento crucial para a concretização da curricularização da extensão, tão necessária para a efetivação do princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, previsto constitucionalmente, no texto do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



Pela experiência da primeira temporada do projeto¹⁹, estima-se que sejam beneficiadas, virtualmente, mais de 10.000 (dez mil) pessoas, incluindo, aí, não só a população que acompanha o canal em geral, mas diversas comunidades do município de Santa Maria (RS) e arredores. Além disso, incluem-se no grupo dos beneficiados, os próprios acadêmicos, professores e colaboradores externos envolvidos no projeto, visto que a ideia de extensão a ser perseguida não é meramente assistencialista e sim, de troca de experiências e conhecimentos. Não é possível determinar o número exato da abrangência do projeto, visto que o ciberespaço é amplo e a temática idem. Por outro lado, pondera-se que os resultados e avaliação do presente projeto não pode ser dimensionada apenas numericamente, mas, sim, qualitativamente, pois ressignifica o alcance das práticas extensionistas em um curso de graduação conhecido pela dogmática, formalidades e burocracias excessivas como é o Curso de Direito.

Por último, pontuam-se os resultados esperados pelos proponentes do projeto, dos quais, destacam-se: - conexão entre a universidade (notadamente, o curso de Direito) e a comunidade local, em especial, quanto à questão do direito à informação de qualidade relacionada à gestão das problemáticas jurídicas surgidas em razão da pandemia COVID-19; - modificação considerável na identidade da área da Ciência Jurídica de modo concreto, para que seja vista como uma área mais preocupada com os seres (humanos e não humanos) e ambiente que ocupam; - percepção pelos estudantes e professores do Curso de Direito da UFN do impacto e transformação que podem causar na sociedade por meio de ações extensionistas; - integração dos acadêmicos de Direito com estudantes e profissionais de outras áreas do saber, incentivando à interdisciplinaridade nos projetos e a responsabilidade sobre a execução das tarefas; - concretização do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; - sensibilização da comunidade santa-mariense sobre as inúmeras possibilidades de concretização de seus direitos humanos fundamentais, através das ações dos estudantes de Direito, especialmente em um momento de enfrentamento de crise.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹⁹ Conforme dados obtidos junto aos aplicativos utilizados durante a execução do projeto (Instagram, Zoom, Google Meets e WhatsApp), contabiliza-se que o público alcançado diretamente pelo projeto foi, até julho de 2020, de, aproximadamente, em 20 mil pessoas.



Antes de qualquer conclusão, é preciso lembrar a intenção por trás desse projeto extensionista: que, ao ser executado dentro de disciplinas de ensino, alterem a percepção dos acadêmicos sobre o Direito. Vislumbra-se, sempre, que as disciplinas participantes da curricularização sejam reconhecidas como disciplinas *fora da caixa*, de *desconstrução* e, causem, mesmo que minimamente, impactos junto aos seus participantes e comunidade local. Assim foi pensada a proposta do @coronajur_ufn, cuja ideia geral foi a criação de um canal de comunicação para aproximar o Curso de Direito, a comunidade santa-mariense (localmente) e o público em geral (globalmente), que tivesse contato com as redes. E, assim, a aposta diferenciada de extensão, em meio à turbulência da pandemia, foi realizada com êxito durante esse primeiro semestre de 2020.

Durante o desenvolvimento de todas as atividades propostas, é preciso destacar que o comprometimento dos envolvidos foi muito significativo, sendo esse engajamento que crucial para a concretização da curricularização da extensão, tão necessária para a efetivação do princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, previstos constitucionalmente, no texto do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Por fim, relata-se que os resultados do projeto não podem ser dimensionados apenas numericamente²⁰, mas, sim, qualitativamente, pois ressignificaram o alcance das práticas extensionistas em um curso de graduação conhecido pela dogmática, formalidades e burocracias excessivas.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Mônica de Caldas Rosa dos et al. A análise de redes sociais como ferramenta para o mapeamento de relações entre atores sociais de um projeto de extensão universitária. *Revista Eletrônica de Comunicação Informação & Inovação em Saúde*, v. 1, n. 9, jan./mar. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.29397/reciis.v9i1.628>. Acesso em: 29 jun. 2021.

BENTO, Alexandre Rodizio; FALCONELLI, Eduardo Fagundes. A dificuldade do jovem na escolha de um curso superior. In: *CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, XIII. Curitiba*. 2013. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/7893_4729.pdf. Acesso em: 29 jun. 2021.

²⁰ Conforme dados obtidos junto aos aplicativos utilizados durante a execução do projeto (Instagram, Zoom, Google Meets e WhatsApp), contabiliza-se que o público alcançado diretamente pelo projeto foi, até julho de 2020, de, aproximadamente, em 20 mil pessoas.



BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. *Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018*. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 243, 19 de dezembro de 2018. Seção 1, p. 49.

CORONAJUR_UFN. O Canal Jurídico da UFN no Combate à COVID-19. Santa Maria (Rio Grande do Sul), 20 abr. 2020. *Instagram*: @coronajur_ufn. Disponível em: https://www.instagram.com/coronajur_ufn/ . Acesso em: 22 ago. 2020.

GADOTTI, Moacir. *Extensão Universitária: Para quê?* Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf Acesso em: 29 jun. 2021.

GUTERRES, Emanuely. *Curso de Direito desenvolve projeto de extensão voltado para os problemas jurídicos causados pela pandemia*. Publicado em 21 maio 2020 pela Assessoria de Comunicação (ASSECOM) da Universidade Franciscana (UFN). Disponível em: <https://www.ufn.edu.br/site/detalhes-noticia/curso-de-direito-desenvolve-projeto-de-extensao-voltado-para-os-problemas-juridicos-causados-pela-pandemia> Acesso em: 29 jun. 2021.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura..* São Paulo: Editora 34, 1999.

SANTOS B. S.; ALMEIDA FILHO N. (org.). *A Universidade no século XXI: por uma universidade nova*. Coimbra: Almedina, 2008.

SANTOS, Marcos Pereira dos. Extensão universitária: espaço de aprendizagem profissional e suas relações com o ensino e a pesquisa na educação superior. *Revista Conexão UEPG*, v. 8, n. 2, p. 154-163, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=514151728002> Acesso em: 29 jun. 2021.

SOUZA, Márcio Vieira de; GIGLIO, Kamil. *Mídias Digitais, Redes Sociais e Educação em Rede: Experiências na Pesquisa e Extensão Universitária*. Editora Blucher, 2015. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/midias-digitais-288/list#undefined> Acesso em: 29 jun. 2021.

TAUCHEN, Gionara. *O princípio da indissociabilidade universitária: um olhar transdisciplinar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão*. 2009. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/2854/1/000418585Texto%2bCompleto-0.pdf> Acesso em: 29 jun. 2021.



SURLO, Gerlis Prata; OLIVEIRA, Júlio Aguiar. Os direitos humanos e a extensão nos cursos de direito: experiência do núcleo de direitos humanos da UFOP. *Revista Diálogos*, v. 10, 2009. Disponível em: https://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/4102/1/ARTIGO_DireitosHumanosEx tens%C3%A3o.pdf Acesso em: 29 jun. 2021.

THIOLLENT, Michel. Construção do conhecimento e metodologia da extensão. *Revista Cronos*, v. 3, n. 2, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/15654>. Acesso em: 29 jun. 2021.

UNIVERSIDADE FRANCISCANA. *Projeto Pedagógico Institucional*. 2019. Políticas de Extensão. Disponível em: https://issuu.com/editoraufn/docs/ppi_ufn_interativo Acesso em: 29 jun. 2021.

WOLTMANN, Angelita. et al. O extensionista em tempos de pandemia: relato de experiência da extensão em Direito realizada por meio do canal virtual do Instagram @CORONAJUR_UFN. In: *Expressa Extensão*. ISSN 2358-8195, v. 26, n. 1, p. 91-106, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/expressaextensao/article/view/19636> Acesso em: 29 jun. 2021.